



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 24 de agosto de 2015.  
Ofício SMS nº 327/2015

**Exmo Sr.**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**N E S T A**

Excelentíssimo Senhor,


Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica MV Ltda - ME, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2015, Credenciamento nº 01/2015, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A contratação será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens na qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pelo Fundo Municipal de Saúde, informando a quantidade de exames realizados bem como a relação com o nome e assinatura dos pacientes.

Colocando-nos sempre a disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
GISELI KEMPINSKI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**  
**CNPJ:07.607.975/0001-21**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 02  
Comissão Permanente de Licitação

Por este instrumento que ora celebram, **MILSON HIDEYUKI IMANO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Londrina - PR, nascido em 01/12/1964, portador da Cédula de Identidade 3.193.550-4 expedida em 01.09.1982 pela SSP-PR, CPF nº 496.058.609-53 e CRM/SC nº 5056 de 22/09/1989, residente e domiciliado à Av. Dr. Vicente Machado, nº855, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000, e **VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, esteticista, natural de João Pessoa - PB, nascida em 24/03/1973, portadora da Cédula de Identidade nº 8.996.632-9 expedida em 13.04.2000 pela SSP-PR, CPF nº019.789.474-70, residente e domiciliada à Av. Dr. Vicente Machado, nº855, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA** e nome fantasia de **CLÍNICA CLINIMANO**, com sede Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Praça Matias Augusto Bom, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42203664072 em 05/09/2005, 1ª alteração contratual registrada sob nº 20061447862 em 23/06/2006, 2ª alteração contratual registrada sob nº 20062144324 em 15/12/2006, 3ª alteração contratual registrada sob o nire nº 41206706158 de 04/03/2010 na MM Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR e 4ª alteração contratual registrada sob nº 20101393016 de 08/03/2010 na MM Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração:

**Cláusula 1ª** - Os sócios resolvem de comum acordo alterar e transferir a sede e foro da empresa da Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Praça Matias Augusto Bom, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000 para a Av. Coronel José Severiano Maia, nº 400, sala 202 e 204, Edifício Central Park, bairro Buenos Aires, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP:89300-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Os sócios quotistas declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem alterar, reestruturar e consolidar o Contrato Social desta Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**  
**CNPJ: 07.607.975/0001-21**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

01



**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**  
**CNPJ:07.607.975/0001-21**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Por este instrumento que ora celebram, **MILSON HIDEYUKI IMANO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Londrina - PR, nascido em 01/12/1964, portador da Cédula de Identidade 3.193.550-4 expedida em 01.09.1982 pela SSP-PR, CPF nº 496.058.609-53 e CRM/SC nº 5056 de 22/09/1989, residente e domiciliado à Av. Dr. Vicente Machado, nº855, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000, e **VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, esteticista, natural de João Pessoa - PB, nascida em 24/03/1973, portadora da Cédula de Identidade nº 8.996.632-9 expedida em 13.04.2000 pela SSP-PR, CPF nº019.789.474-70, residente e domiciliada à Av. Dr. Vicente Machado, nº855, bairro centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, cep:83880-000, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA** e nome fantasia de **CLÍNICA CLINIMANO**, com sede Av. Coronel José Severiano Maia, nº 400, sala 202 e 204, Edifício Central Park, bairro Buenos Aires, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP:89300-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42203664072 em 05/09/2005, 1ª alteração contratual registrada sob nº 20061447862 em 23/06/2006, 2ª alteração contratual registrada sob nº 20062144324 em 15/12/2006, 3ª alteração contratual registrada sob o nire nº 41206706158 de 04/03/2010 na MM Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e 4ª alteração contratual registrada sob nº 20101393016 de 08/03/2010 na MM Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, consolidam o contrato social:

**Cláusula 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação de “**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**” e adota como nome fantasia de “**CLÍNICA CLINIMANO**”.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, à Av. Coronel José Severiano Maia, nº 400, sala 202 e 204, Edifício Central Park, bairro Buenos Aires, CEP:89300-000, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem como objetivo:  
Prestação de serviços na área de medicina.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2005 e o prazo de duração é indeterminado.

**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**  
**CNPJ:07.607.975/0001-21**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cláusula 5ª** - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>	<u>%</u>
MILSON HIDEYUKI IMANO	7.500	R\$ 7.500,00	50
VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO	7.500	R\$ 7.500,00	50
Total	15.000	R\$15.000,00	100

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - Em caso de aumento do Capital Social, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**Cláusula 8ª** - Pretendendo um dos sócios, retirar-se da Sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá comunicar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento de suas quotas, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na sua aquisição, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias após o que as quotas poderão ser livremente vendidas e transferidas.

§ 1º - O preço das quotas será no máximo equivalente ao percentual destas sobre o Patrimônio Líquido da sociedade.

**Cláusula 9ª** - O falecimento, incapacidade, interdição, falência, a extinção, qualquer outro impedimento de um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo, a critério dos remanescentes, os herdeiros do "de cujos", nos termos do respectivo inventário, entrar na sociedade, ou alienar as quotas que lhes couberem aos outros sócios, com distribuição proporcional ao capital de cada um, pelo seu valor patrimonial, de acordo com o balanço para esse fim levantado, e com o pagamento em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais, e sucessivas.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional ao capital de cada um.

03



**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA**  
**CNPJ:07.607.975/0001-21**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Muni. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
Comissão Permanente de Licitação

**Cláusula 11ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 13ª** – Os Sócios que representarem a maioria do capital social, decidiram a cerca da distribuição dos lucros líquidos, estabelecendo, inclusive, os critérios de distribuição levando em conta a participação societária que cada sócio possui no capital social.

**Cláusula 14ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

**Cláusula 15ª** – A administração da sociedade caberá aos sócios **MILSON HIDEYUKI IMANO** e **VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá em conjunto ou isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções.

§ 1º - É vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios que não se relacionem com os interesses sociais ou com o objeto social, a não ser em benefícios de sociedades ligadas, controladas ou controladoras, assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 16ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 17ª** – A Sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

**Cláusula 18ª** - A responsabilidade geral e técnica da clínica será do sócio **MILSON HIDEYUKI IMANO**.



04



**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA.**  
**CNPJ:07.607.975/0001-21**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

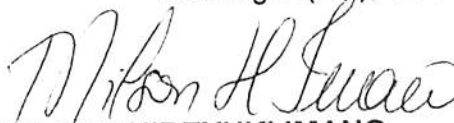


**Cláusula 19ª** – Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 20ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Mafra (SC), para dirimir as questões oriundas do presente instrumento e, os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela legislação em vigor.


E, por estarem assim, justo e contratados, firmam os sócios o presente instrumento particular em 3(três) vias de igual teor e forma, para uma única finalidade, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas.

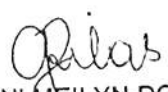
Rio Negro (PR), 15 de fevereiro de 2013.

  
**MILSON HIDEYUKI IMANO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

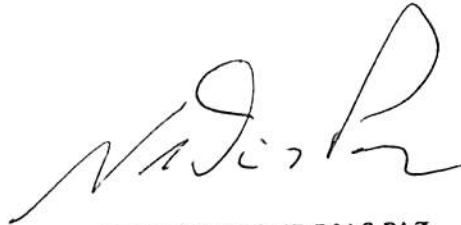
Testemunhas:

  
**TEREZINHA CHORNY**  
CPF:903.034.319-20  
RG:9/R2773529 – SSP-SC

  
**GEANINI MEILYN DOMINGUES RIBAS**  
CPF:078.857.149-42  
RG: 9/R5447337 – SSP/SC



05

  
**NELSON ROQUE DIAS PAZ**  
ADVOCADO OAB-SC 9767  
CPF 008.168.760-53



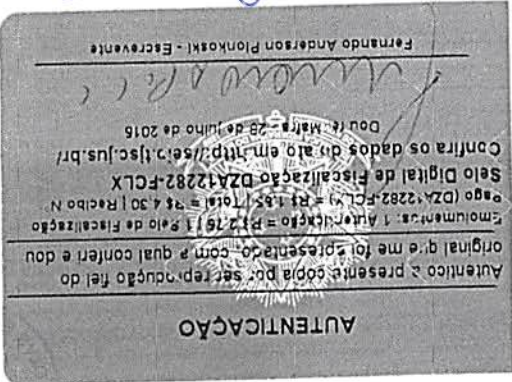


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

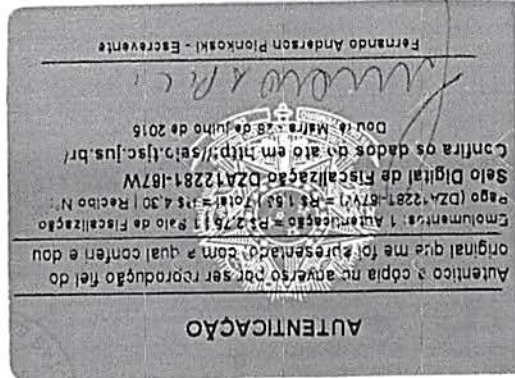


13/164044-5

**NADINE APARECIDA PLONKOSKI**  
Tabeliada Designada  
1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 552  
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000  
Fone/Fax 47-3642-4949  
tab.nadine@gmail.com



**NADINE APARECIDA PLONKOSKI**  
Tabeliada Designada  
1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 552  
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000  
Fone/Fax 47-3642-4949  
tab.nadine@gmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/08/2013 SOB Nº: 20131640445  
Protocolo: 13/164044-5, DE 29/08/2013  
EMPRESA: 42 2 0366407 2  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLINICA MEDICA M.V LTDA  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

*Egerson Budy*

Prefeitura Mun. de Imbuissópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 07  
Comissão Eleitoral de Lutação

# ANEXO IV

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 08  
Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015 CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 06/2015.  
Modalidade Credenciamento n.º 01/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M V LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Credenciamento n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Maíra 28 de Julho de 2015

MILSON HIDEYUKI IMANO  
Representante Legal

Dr. Milson Hideyuki Imano  
CRM-SC 5056 - CRM-PR 11471

07.607.975/0001-21

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA.

AV. CEL. JOGÉ SEVERIANO MAIA, 400 - SALA 204 - 2º PISO  
CENTRO - CEP 89.300-000  
MAFRA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original

Irineópolis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015



ANEXO II

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2015, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Mafra, 28 de julho de 2015.

MILSON HIDEYUKI IIMANO  
CRM/SC - 5056  
RG. 3.193.550-4 SSP-PR  
CPF: 496.058.609-53

Dr. Milson Hideyuki Imano  
CRM-SC 5056 - CRM-PR 11471

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia contém com o original:  
Irineópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

07.607.975/0001-21

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA.

AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, 400 - SALA 204 - 2º PISO  
CENTRO - CEP 89.300-000  
MAFRA SC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.607.975/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/09/2005

EMPRESARIAL  
ESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CLINICA CLINIMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA

NÚMERO  
400  
COMPLEMENTO  
SALA 202, 204

CEP  
89.300-000  
BARRIO/DISTRITO  
BUENOS AIRES

MUNICÍPIO  
MAFRA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
objetiva@netuno.com.br

TELEFONE  
(47) 3645-1599 / (47) 3645-1599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 09:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

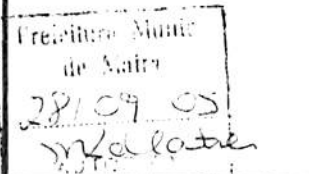




Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Finanças  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Cartão de Inscrição Nº 2421/2005

Prefeitura Mun. de Itaipópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 11  
Comissão Permanente de Licitação

Nome <u>PREST. SERV. CLINICA MEDICA CLINIMANO LTDA.</u>	
Endereço <u>DR. MATHIAS PIECHNICK, Nº 76 - SL 503</u>	
Bairro <u>CENTRO</u>	Distrito <u>MAFRA = SC</u>
Atividade <u>CLINICA MEDICA</u>	
Mafra, <u>28</u> de <u>SETEMBRO</u> de 200 <u>5</u>	
Assinatura do Funcionário	

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA - ME ✓  
CNPJ: 07.607.975/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

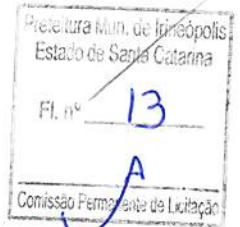
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:50:18 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: 70A9.DA84.6517.C52D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA - ME ✓  
CNPJ/CPF: 07.607.975/0001-21  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

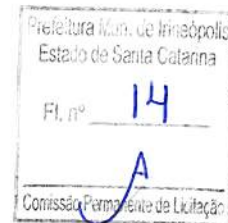
Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140067839047
Data de emissão:	14/07/2015 09:19:29 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/09/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura do Município de Mafra - Sc  
Secretaria de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1451 / 2015



REQUERENTE...:PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLIN  
CONTRIBUINTE...:PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA CAD...:760797500012-1 ✓  
ENDEREÇO...:Aveni CEL JOSE SEVERIANO MAIA Nº...: 400  
ENDER.CORRESP:CEL JOSE SEVERIANO MAIA 400 VILA BUENOS AIRES  
COMPLEMENTO...:SALA 202 E 204 - ED BAIRRO...: VILA BUENOS AIRES  
CIDADE...:MAFRA ESTADO...:SC  
CNPJ/CPF...: 76079750001-21

A vista do que consta nos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL e na SECRETARIA DA FAZENDA de cobrar as Dívidas Apuradas referentes aos períodos compreendidos nesta CERTIDÃO, C E R T I F I C O que, até a presente data NÃO EXISTEM DEBITOS, nesta repartição em nome da pessoa acima qualificada como CONTRIBUINTE.

FINALIDADE...:ACOMPANHAMENTO  
VALIDADE...:14 de Janeiro de 2016 ✓  
PROTOCOLO...:4954

Observações:  
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NÃO ABRANGEM TAXAS DO ALVARÁ SANITÁRIO E DO FUNREBOM.

E, para constar, lavrei a presente CERTIDÃO, que vai subscrita pelo(a) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Mafra, Sc, 15 de Julho de 2015 ✓

Secretária(o) Fazenda e Planejamento

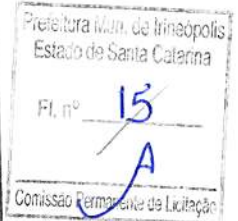
*Dinácia Filiz Mazur*  
Desarquitamento de Controle Interno

Funcionário:

*Angela Seidel*  
Angela Seidel

Obs...:Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borroses, a existência de qualquer um destes torna este nulo.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07607975/0001-21  
**Razão Social:** PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA MV LTDA ME  
**Endereço:** AV CEL JOSE SEVERIANO MAIA 400 SALA 202,204 / BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015

**Certificação Número:** 2015071304063887476170

Informação obtida em 13/07/2015, às 18:48:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



14/07/2015 3291198  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Mafra

Presidência Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2525253

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 14/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA ME, portador do CNPJ: 07.607.975/0001-21. \*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, terça-feira, 14 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3291198



*[Handwritten signatures and initials]*



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203664072  
CNPJ 07.607.975/0001-21  
NOME EMPRESARIAL  
PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C7.BF.71.13.03.69.75.CE.4B.7E.DB.44.DF.6B.B9.68.0A.26.8A.CD

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2014 a 31/12/2014

NÚMERO DO LIVRO

10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	01978947470	VALENTINA GOMES DA SILVA IMANO: 01978947470	13273762	29/06/2015 a 28/06/2018
Contador	90303431920	TEREZINHA CHORNY: 90303431920	667116278528585963960 11214866081723188	27/09/2012 a 27/09/2015

NÚMERO DO RECIBO:

C7.BF.71.13.03.69.75.CE.4B.7E.DB.44.  
DF.6B.B9.68.0A.26.8A.CD-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 19:24:49

0D.D2.FB.50.01.83.C2.84  
C8.90.04.53.6C.26.F6.0E

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 07.607.975/0001-21  
Número de Ordem do Livro: 10



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA  
NIRE: 42203664072  
CNPJ: 07.607.975/0001-21  
Número de Ordem: 10  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Município: MAFRA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2005  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 42002

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA  
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 10  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 42002  
Data de início: 01/01/2014  
Data de término: 31/12/2014



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014**

CNPJ: **07.607.975/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**



Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>RS 127.114,22</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>RS 25.910,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>RS 25.910,91</b>
<b>CAIXA</b>	<b>RS 7.346,66</b>
Caixa	RS 7.346,66
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>RS 12.452,11</b>
<b>BANCO UNICRED</b>	<b>RS 12.452,11</b>
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>	<b>RS 6.112,14</b>
<b>BANCO UNICRED - ITEGRALIZACAO</b>	<b>RS 6.112,14</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>RS 101.203,31</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>RS 101.203,31</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>RS 154.964,53</b>
Máquinas e Equipamentos	RS 9.200,32
Computadores e Periféricos	RS 5.081,36
APARELHO TELEFONE	RS 3.182,84
MAQUINA LASER P/TERAPIA LIGHTSHEER	RS 137.500,01
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	RS 53.761,22
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	RS 48.679,86
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação	RS 5.081,36
<b>PASSIVO</b>	<b>RS 127.114,22</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>RS 429.836,35</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>RS 418.517,93</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>RS 12.517,93</b>
<b>UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE</b>	<b>RS 12.517,93</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS</b>	<b>RS 406.000,00</b>
<b>MILSON H. IMANO</b>	<b>RS 386.000,00</b>
<b>VALENTINA GOMES IMANA</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>RS 6.580,87</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>RS 2.293,99</b>
Salários a Pagar	RS 2.293,99
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS</b>	<b>RS 258,10</b>
Rendimentos Autônomos a Pagar	RS 258,10
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>RS 2.603,83</b>
Pro-Labore a Pagar	RS 2.603,83
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>RS 1.424,95</b>
I.N.S.S. a Pagar	RS 1.101,19

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014** CNPJ: **07.607.975/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**



Descrição	Saldo	
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 323,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.737,55
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 66,17
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 66,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 3.617,91
IRPJ a Pagar		R\$ 2.213,64
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 1.404,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 1.053,47
COFINS a Pagar		R\$ 488,64
PIS a Pagar		R\$ 105,87
ISSQN a Pagar		R\$ 458,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.501,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.501,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 20.501,83
BANCO UNICRED LITORAL E NORTE		R\$ 20.501,83
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 323.223,96
CAPITAL		R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 15.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 338.223,96
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 323.599,30
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 323.599,30
(-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.624,66
(-) Prejuízo do Exercício		R\$ 14.624,66

[Handwritten Signature]  
 [Handwritten Stamp]

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA**

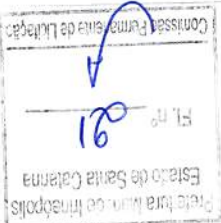
Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014**

CNPJ: **07.607.975/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**

**Demonstração da filial:**



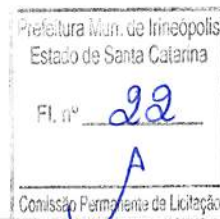
Descrição	Saldo
RECEITAS	RS 172.545,12
RECEITAS OPERACIONAIS	RS 172.545,12
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	RS 172.545,12
RECEITAS COM SERVIÇOS	RS 172.545,12
Serviços Prestados a Vista	RS 172.545,12
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	RS (11.474,27)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS	RS (1.121,56)
(-) PIS S Vendas e Serviços	RS (5.176,36)
(-) COFINS S Vendas e Serviços	RS (5.176,35)
(-) ISON S Serviços	RS 161.070,85
RECEITA LÍQUIDA	RS 161.070,85
RESULTADO BRUTO	RS 162.444,01
DESPESAS	RS 151.223,77
DESPESAS OPERACIONAIS	RS 64.569,99
DESPESAS TRABALHISTAS	RS 57.301,75
Salários	RS 4.321,07
Férias	RS 2.947,17
13. Salário	RS 22.868,56
ENCARGOS SOCIAIS	RS 15.918,04
I.N.S.S.	RS 3.440,39
F.G.T.S.	RS 3.392,77
Multa Rescisória FGTS	RS 117,36
Contribuições Sindicais	RS 63.785,22
DESPESAS GERAIS	RS 27.250,00
Aluguel	RS 1.247,10
Energia Elétrica	RS 2.136,81
Material de Expediente	RS 51,32
Material de Limpeza	RS 64,16
Material de Escritório	RS 14.988,31
Depreciações e Amortizações	RS 720,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 2.972,35
Telefone	RS 180,00
Bens de Pequeno Valor	RS 144,68
Seguros	RS 57,02
Taxas	RS 573,71
Alvaras	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



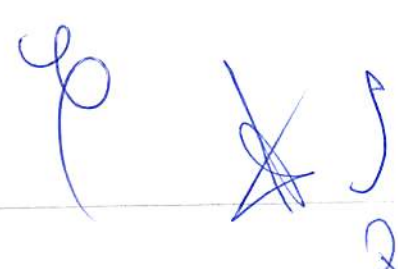
# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014** CNPJ: **07.607.975/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**



**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
Material uso e consumo	R\$ 7.784,72
Consultas exames medicos	R\$ 130,00
Seguranca vigilancia	R\$ 1.240,00
Manutencao conservacao reparo	R\$ 930,00
Manutencao software hardware internet	R\$ 210,00
Condominio	R\$ 3.045,04
Material de Seguranca	R\$ 60,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 11.220,24</b>
<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>R\$ 11.220,24</b>
Juros	R\$ 5.674,42
Multas	R\$ 10,43
Correcao Monetaria	R\$ 4.015,26
Tarifa Bancaria	R\$ 1.520,13
<b>(-) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ (1.373,16)</b>
<b>(-) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACOES E IMPOSTOS</b>	<b>R\$ (1.373,16)</b>
<b>PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO</b>	<b>R\$ 13.251,50</b>
<b>PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS</b>	<b>R\$ 8.282,19</b>
Provisao P IRPJ	R\$ 8.282,19
<b>PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS</b>	<b>R\$ 4.969,31</b>
Provisao P Contribuicao Social	R\$ 4.969,31
<b>(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ (14.624,66)</b>
<b>(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ (14.624,66)</b>
<b>(-) Resultado Liquido do Exercicio</b>	<b>R\$ (14.624,66)</b>



# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA Número de Ordem do Livro: 10  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNP 07.607.975/0001-21  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

Histórico

0,00

Capital Social Integralizado  
Prejuízos Acumulados  
Prejuízo do Exercício

(-)14.624,66





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 24  
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 07.607.975/0001-21  
Certidão nº: 93122102/2015  
Expedição: 15/04/2015, às 09:38:42 ✓  
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.607.975/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

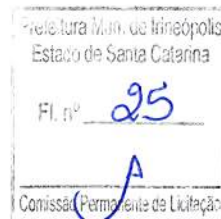
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lo  
Q  
A



ANEXO III



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015**

**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M V LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.607.975/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MILSON HIDEYUKI IMANO**, portador da Carteira de Identidade n.º 31935504 SSP-PR CPF n.º 496.058.609-53.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Mafra, 28 de Julho de 2015.

**MILSON HIDEYUKI IMANO**  
Representante Legal

Dr. Milson Hideyuki Imano  
CRM-SC 5056 - CRM-PR 11471

07.607.975/0001-21  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA.  
AV. CEL. JOSE BEVERIANO MAIA, 400 - SALA 204 - 2º PISO  
CENTRO - CEP 89.300-000  
MAFRA SC


Mafra – SC, 03/08/2015 /

Prefeitura Mun. de Itaipópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 26  
Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Dr. Milson Hideyuki Imano, CRM-SC 5.056 prestou serviços para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mafra – SC, exercendo a função de médico pediatra nas unidades básicas de saúde e no pronto atendimento municipal, desde o ano de 2001 até a presente data.

Atenciosamente,

  
Jaqueline Fátima Previatti Veiga

Secretária Municipal da Saúde



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015  
PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO



À  
**Comissão Permanente de Licitações**

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA  
Nome Fantasia: CLINIMANO

Neste ato representada legalmente por: MILSON HIDEYUKI IMANO  
Função/cargo: Médico responsável, inscrito sob CPF nº 496.058.609-53.  
Com sede a Avenida Coronel José Severiano Maia nº. 400, Sala 204, bairro  
Buenos Aires, CEP: 89300-000, cidade Mafra, estado de Santa Catarina.  
Fone/fax: (47) 3645-1599, E-mail: clinimanomfa@yahoo.com.br.  
Sob a CNPJ nº. 07.607.975/0001-2.  
Inscrição estadual: isento, Inscrição Municipal: isento.

Banco UNICRED - 582  
Agencia nº 1307, conta corrente nº. 541397.

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:  
Prestação de serviços na área de medicina.

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Data: 28 de julho de 2015.

Assinatura:

MILSON HIDEYUKI IMANO  
SÓCIO

07.607.975/0001-2

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA

AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, 400 - SALA 204  
CENTRO - CEP 89.300-000  
MAFRA - SC

Dr. Milson Hideyuki Imano  
CRM-SC 5056 - CRM-PR 11471



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

2ª VIA

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº 5056

Data da Inscrição 22/09/1989

Nome MILSON HIDEYUKI IMANO

Assinatura do Portador *Milson H. Imano*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO SC

Filiação

HIDEO MARIO IMANO

YAIKO IMANO

Naturalidade LONDRINA / PR

Data de Nascimento 01/12/1964

RG 3.193.550-4/SSP/PR

Data Expedição 01/09/1982

CPF 496.058.609-53

Título de Eleitor 25295806

Seção 04

Zona 178

Certificado Militar Nº RA-162232028530

Tipo Sanguíneo O

Fator RH positivo

Observações Não doador de órgãos e tecidos

Local e Data Florianópolis, 13 de Junho de 2001

Presidente DR. EDEVARDO JOSÉ DE ARAÚJO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina  
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 - Fax: (47) 3643-7275  
 e-mail: cartoriodemafra@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h  
 Julinei Lanski de Oliveira - Tabelada Desembargadora

AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 29 de julho de 2015

Fabiane Luíse König - Ecrevente

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYY82096-GGW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Prefeitura Mun. de Itaipópolis  
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 28

Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome MILSON HIDEYUKI IMANO

CRM Nº 11471

Data de Inscrição 03/03/1989

VIA 1

Data de Nascimento 01/12/1964

Assinatura do Portador *Milson H. Imano*

Filiação HIDEO MARIO IMANO

YAIKO IMANO

Naturalidade LONDRINA-PR

RG 3.193.550-4/SSP-PR

Data de Expedição 01/09/1982

Título de Eleitor 2529580604

Seção 0156

Zona 178

CPF 49605860953

Local e Data de Expedição CURITIBA-PR, 27/01/2010

Assinatura do Presidente *Miguel Strainhausen*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina  
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 - Fax: (47) 3643-7275  
 e-mail: cartoriodemafra@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h  
 Julinei Lanski de Oliveira - Tabelada Desembargadora

AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 29 de julho de 2015

Fabiane Luíse König - Ecrevente

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYY 82097-5127

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifico estar em todo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 29 de julho de 2015

Fabiane Luise König Escrevente

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYY#2094-9CIN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 29

Comissão Permanente de Licitação

# TÍTULO DE ESPECIALISTA

## EM

## PEDIATRIA

conferido por concurso de prova  
pela

### Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

# Wilson Shideyuki Amano

SÃO PAULO, 26 de

maio de 19 91

RIO DE JANEIRO, 26 de

maio de 19 91

PRESIDENTE DA A. M. B.

PRESIDENTE DA S. B. P.

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.



TÍTULO 1008  
MÉDICO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina  
Rua Vitório Baceiar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275  
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h  
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelária Designada



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.  
MAFRA (SC), 29 de julho de 2015.  
Fabiane Luise König - Escrevente  
Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYY82095-0ME.N  
Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br>

Aprovado no Concurso de Títulos e Provas,  
realizado Paraná  
no mês de maio de 1989,  
Associação Médica Brasileira (AMB).  
de acordo com o convênio firmado com a

Comissão Julgadora:

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Handwritten signature at the bottom right.*





# Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná



○ Diretor da Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 21 de dezembro de 1988, confere o título de

Médico a

## Milson Hideyuki Imano

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de dezembro de 1964,  
portador da cédula de identidade n.º 3.193.550-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de dezembro de 1988

DENISE GOMARA CAVALLIN  
Secretária Geral

DR. CARLOS AUGUSTO MOREIRA  
Diretor

Diplomado

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina  
Rua Vitorino Bacelar, 162 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275  
e-mail: cartoriodematra@gmail.com - Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.  
Juliane Lanski de Oliveira - Tabelária Designada

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento  
original e verifico estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 29 de julho de 2015

Fabiane Luise König - Escrevente

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30


Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYY82092-6OIZ

Platânia Maria de Almeida  
Estado de Santa Catarina  
n.º 31

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 32  
Comissão Permanente de Licitação

Curso de  
**MEDICINA**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 73.873 de 26-03-74  
publicado no Diário Oficial da União em 27-03-74

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
D.A.A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 796, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 71648, no Livro 11.471, fls. 494, Proc. 384/89.

Curitiba, 13 de 04 de 1989

*Emerson Carlos Viale Medeiros*  
**EMERSON CARLOS VIALE MEDEIROS**  
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.023/87, do Reitor da UFPR.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Médico inscrito sob n.º 11.471  
Em 03.03.1989

*Dr. Farid Sabbag*  
**DR. FARID SABBAG**  
Presidente

**Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina**

INSCRITO SOB O N.º 5056  
22.109.1989

*740 Alvaro Confinho*  
740 Alvaro Confinho

*[Handwritten signatures]*

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Matr. - Santa Catarina  
Rua Vitorino Barreto, 180 - Centro - CEP 89300-000 - Matriz - SC - Fone: (47) 364.2106 / Fax: (47) 3654.7275  
e-mail: cartorodendnotas@gmail.com - Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h  
Juizeli Linsini de Oliveira - Tabelão Despedida

**ATA de Notas e Protestos de Títulos de Matr. de Oliveira**

**AUTENTICACAO**

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifico que está em todo conformidade, do que dou fé.

MAIRA (SC), 29 de julho de 2015.  
Fabiane Luise Köhler - Ecrevente -  
E-mail: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: NORMAL - DYY82093.5380  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.ju.br>

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07607975/0001-21  
**Razão Social:** PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA MV LTDA ME  
**Endereço:** AV CEL JOSE SEVERIANO MAIA 400 SALA 202,204 / BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2015 a 19/09/2015

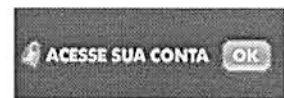
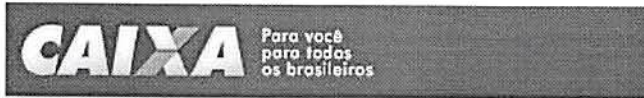
**Certificação Número:** 2015082101385742835838

Informação obtida em 25/08/2015, às 10:52:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

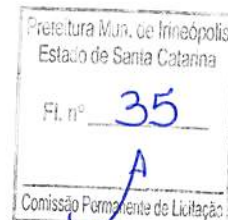
**Inscrição:** 07607975/0001-21

**Razão Social:** PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA MV LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/08/2015	21/08/2015 a 19/09/2015	2015082101385742835838
02/08/2015	02/08/2015 a 31/08/2015	2015080213061485556605
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304063887476170
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405433683162340
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504184114587086
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704595352657129
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804040527401638
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905282211168960
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106103091242410
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206372419420405
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021000572645246422
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203061467927817
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908220126852303
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807352805862744
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706241634319618
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705223027892800
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605091091500961
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506485181112662
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507512069940971
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406485147618267
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071409114099413655
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062305550969759514
03/06/2014	03/06/2014 a 02/07/2014	2014060301171596485236
15/05/2014	15/05/2014 a 13/06/2014	2014051511390419117317
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121113375959433080
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090404043688185120
01/06/2013	01/06/2013 a 30/06/2013	2013060116485640392788
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041101325980822514
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020715191765524030
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010415282709296898
18/11/2012	18/11/2012 a 17/12/2012	2012111811514518323912
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080613515731799248
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070908500947732803
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061918295187165380
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020818315797087085

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122912053206657217
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112815410690597802
20/08/2011	20/08/2011 a 18/09/2011	2011082009174488037524
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212030576314056
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032314300115532331
16/02/2011	16/02/2011 a 17/03/2011	2011021616360070084972
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092911120695087275
27/05/2010	27/05/2010 a 25/06/2010	2010052709511636484876
09/03/2010	09/03/2010 a 07/04/2010	2010030914251011019651
03/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010	2010020314563284646632
27/11/2009	27/11/2009 a 26/12/2009	2009112708091118561602
09/10/2009	09/10/2009 a 07/11/2009	2009100908562137764503
21/08/2009	21/08/2009 a 19/09/2009	2009082111385786801111
15/06/2009	15/06/2009 a 14/07/2009	2009061510343891237627
07/05/2009	07/05/2009 a 05/06/2009	2009050711203732726499



Resultado da consulta em 25/08/2015 às 10:50:41

## Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# CLINIMANO

Clinica de Medicina

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 36  
Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme solicitado no Edital de Credenciamento N° 01/2015, que eu MILSON HIDEYUKI IMANO, médico, proponente da PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA, disponho de tempo para a prestação de serviços profissionais, conforme solicitado no Edital acima citado.

Sem mais.

Mafra, 03 de Agosto de 2015.

Dr. Milson Hideyuki Imano  
CRM-SC 5056 - CRM-PR 11471

**Dr. Milson Hideyuki Imano**  
**CRM-SC 5.056**  
**CRM-PR 11471**

07.607.975/0001-21

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICA MÉDICA M. V. LTDA.

AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, 400 - SALA 204 - 2º PISO  
CENTRO - CEP 89.300-000  
MAFRA SC

MAFRA - SC - AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, 400 - BAIRRO BUENOS AIRES  
2º ANDAR - SALA 204 - FONE 47 3645-1599



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 11/05/2015

Folha 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL"

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2015 (Sequência: 7)

Ao(s) 7 de Agosto de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME, foi verificado que a mesma deixou de apresentar o item 2 subitem 2.2.4 alínea "a", aguardando a documentação correta, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes

Irineópolis, 7 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 11/05/2015

Folha 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 12/2015 (Sequência: 7)**









**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL"

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação. Sra Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin - Secretária, Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M V Ltda - ME, foi verificado que a mesma apresentou o documento restante conforme ata nº 12/2015, com isso abrindo novo processo de Inexigibilidade para contratação do mesmo, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 7 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- 	- Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN	- 	- SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- 	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	- 	- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- 	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- 	- MEMBRO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Parana, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA N.º 539/2014.

### **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Secretária:**

Andressa Bendlin.

**Membros:**

Patrícia Fabiane Fronczak  
Reinaldo Stasiak  
Márcia Maria Kerscher  
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

**JULIANO POZZI PEREIRA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.R. 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
ESCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

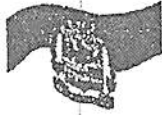
## LEI

**Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93  
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,  
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº  
863/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 42  
A  
Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

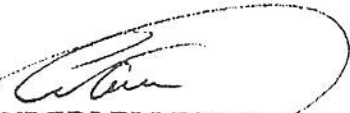
Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 43  
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Processo Adm. nº:** 10/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:** ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Local de Entrega:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	230.400,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
<b>Total previsto:</b>				230.400,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2880.000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA (56)	80,0000	230.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				80,0000	230.400,00

Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

Juliano Pozzi Perelra  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 44  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2015, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

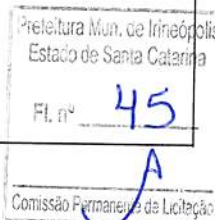
Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2015  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.99.00.00.00	230.400,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
<b>Total Previsto :</b>				<b>230.400,00</b>

Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 46  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2015  
Data do Processo Adm.: 25/08/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	310.647,28	230.400,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>230.400,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>230.400,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 25/08/15

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 47

Comissão Permanente de Licitação

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita **CRENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de cardiologia	80,00	230.400,00

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria 539/2014

  
**Andressa Bendlin**  
 Secretária da Comissão de Licitação

  
**Patricia Fabiane Fronczak**  
 MEMBRO

**Reinaldo Stasiak**  
 MEMBRO

**Cassiana Lais Brand Rodrigues**  
 MEMBRO

**Marcia Maria Kerscher**  
 MEMBRO

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 10/2015  
Número Processo / Ano: 10/2015  
Data do Processo: 25/08/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	310.647,28	230.400,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>230.400,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>230.400,00</b>

Irineópolis, Em 25 / 08 / 15

Assinatura do Responsável





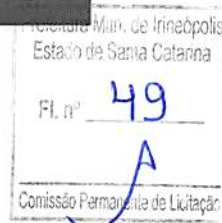
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

### Edital de Credenciamento nº 01/2015

### Processo nº 10/2015

### Inexigibilidade nº 03/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa prestadora de serviços de Clínica Médica MV Ltda. ME, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório n. 06/2015 tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO.

O procedimento licitatório está instruído do Contrato Social da empresa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários e da Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente<sup>1</sup> para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que "a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital". (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

A



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:



## Prejulgado 0579 TCE/SC:

*“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”*

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

  
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083